

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 01 de junho, de 2023

EDIÇÃO 1.114/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 1/2023**, visando a **CRENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES. QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: RESTAURANTE FAXINAL LTDA - ME - CNPJ:
15.358.731/0001-80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 900 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE	UND	6.000	18,14	108.840,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE	UND	2.000	32,93	65.860,00

- O valor máximo estimado para o fornecimento dos itens é de R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 01 de junho de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES. QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE**

NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: RESTAURANTE FAXINAL LTDA – ME - CNPJ Nº:
15.358.731/0001-80

Item	Especificação
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 900 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE

• **Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93**

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade Nº 01/2023**, em conformidade com o processo administrativo **202/2022**

Faxinal, 01 de Junho de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 1/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: RESTAURANTE FAXINAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.358.731/0001-80

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES. QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES**

DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

Valor Máximo Estimado: R\$ 102.292,42 (cento e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 01 de junho de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 168/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IVO FELEX DE GODOI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Eletricista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/06/2023 à 30/06/2023.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



EXECUTIVO MUNICIPAL**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N° 11.349/2023

SUMULA: Dispõe sobre o Feriado de Corpus Christi e Recesso no dia 09 de Junho no âmbito do Município de Faxinal e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado feriado de Corpus Christi no âmbito do Município de Faxinal no dia 08/06/2023.

Art. 2.º - As repartições públicas municipais estarão em recesso no dia 09/06/2023 que sucede ao feriado nacional do dia 08 de Junho (Corpus Christi), devendo permanecer com atendimento ou em sistema de plantão todos os serviços essenciais do Município.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal